



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 309 DE 04 DE JUNHO DE 2025 ..... 3

#### LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSANº 140/2025 ..... 3

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA  
/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 135/2025 ..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 059 DE 28 DE MAIO DE 2025 ..... 5

DECRETO Nº 060 DE 28 DE MAIO DE 2025 ..... 6

DECRETO Nº 061 DE 28 DE MAIO DE 2025 ..... 7

DECRETO Nº 062 DE 28 DE MAIO DE 2025 ..... 9

DECRETO Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025 ..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 309 DE 04 DE JUNHO DE 2025

##### PORTARIA Nº 309/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o período de afastamento do servidor público municipal, Sr. Antônio Aparecido de Oliveira Guimarães, lotado no cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, por motivo de férias regulamentadas, no período de 09 de junho de 2025 à 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados por este Setor, garantindo a eficiência e regularidade das atividades administrativas durante a ausência do servidor titular;

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, lotado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, RG Nº 7.854.0689 SSP/SP, CPF Nº 786.383.138-53, a responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Chefe do Setor Almoxarifado, pelo o período de 09/06/2025 à 08/07/2025, sem acréscimo em sua remuneração.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de junho de 2025

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019

#### CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 140/2025

PROCESSO Nº 180/2025.  
DISPENSA Nº 140/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA REVISÃO DO VEICULO COROLLA OFICIAL SUK7C20.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 140/2025. PROCESSO Nº 180/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA REVISÃO DO VEICULO COROLLA OFICIAL SUK7C20. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada A927-ROD TOY VOTUPORANGA, CNPJ 65.993.453/0044-41 com sede na Av. ANTONIO FREDERICO, 2080 – Jardim Universitário. – Votuporanga – SP – CEP 15503450, no valor R\$ 2.804,70 (dois mil e oitocentos e quatro reais e setenta centavos). Macedônia, 03 de junho de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) 04 de junho de 2025.

#### SERGIO TAHARA

Agente de Contratação

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA /HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 135/2025

#### AVISO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 135/2025 – PROCESSO nº 135/2025 – CONTRATO n.º 120/2025. OBJETO: Prestação de serviços médicos em clínica geral com carga horária de 24 horas semanais (atendimento aos finais de semana, sendo plantão diurno das 07:00h as 19:00h totalizando 12 horas no sábado e, das 07:00h as 19:00h totalizando 12 horas no domingo) para atendimento junto à unidade básica de saúde de macedônia apresentada pela secretaria municipal de saúde. Resultado – Vencedor: CHRONOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 58.489.227/0001-22, com sede localizada à rua Dr João



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

Candido Filho, n.º 567, centro, no município de Macedônia. Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 03 de Junho de 2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 120/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL 135/2025 – PROCESSO 173/2025 – CHRONOS MEDICINA E SAÚDE LTDA, no valor de R\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 03/06/2025.

Vigência: até 02/12/2025.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 04/06/2025.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 059 DE 28 DE MAIO DE 2025

#### DECRETO Nº 059, DE 28 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
178	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
190	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
215	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL GERAL					36.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, através do Programa Escola em Tempo Integral.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 04 de junho de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 060 DE 28 DE MAIO DE 2025

#### DECRETO Nº 060, DE 28 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
310	021401	10.304.0029.2046	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNs, através do Programa Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 04 de junho de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 061 DE 28 DE MAIO DE 2025

##### DECRETO Nº 061, DE 28 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
245	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 04 de junho de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 61, DE 28 DE MAIO DE 2025

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO</b>	
<b>VINCODIGO 4 FNDE/PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	63.683,62
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	63.683,62
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	52.416,53
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	52.416,53
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	123.451,04
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	123.451,04
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	149.375,76
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	63.683,62
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	213.059,38
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	140.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	73.059,38
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	10.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>63.059,38</b>







# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 062 DE 28 DE MAIO DE 2025

#### DECRETO Nº 062, DE 28 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
90	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	8.000,00
244	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
249	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					93.000,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-93.000,00
TOTAL GERAL					-93.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 04 de junho de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.154

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025

#### DECRETO Nº 063, DE 02 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
350	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.300,00
TOTAL GERAL					6.300,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
466	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.300,00
483	021903	18.542.0042.2057	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
TOTAL GERAL					

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 02 de junho de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

TELU Prefeito Municipals-VIS

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 04 de junho de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral